



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

58/85
147/85

DESPACHO DE CÂMARA N.º <u>147/85</u>		
PROCESSO N.º	INTERESSADO / MANTENEDORA	UF
23018.007845/84-0	CENTRO REGIONAL DE CULTURA	MG
CONS.º RELATOR		CÂMARA
Dom Serafim Fernandes de Araújo		CESu - 1º Grupo
<p>I - <u>RELATÓRIO</u></p> <p>1. <u>Preliminares</u></p> <p>1.1. Pelo Ofício nº 055/84-P, datado de 25 de outubro de 1985, o Presidente do Centro Regional de Cultura encaminhou ao Conselho Processo que contem Projeto de novo Regimento da Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas, mantida pela Entidade, na cidade de Itajubá, no Estado de Minas Gerais.</p> <p>1.2. O novo ordenamento em exame e apresentado em atendimento ao determinado no Parecer CFE nº 598/84, que se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Ciências Contábeis ministrado pelo estabelecimento (Cf. <u>Documenta</u> nº 285, p. 40/42).</p> <p>1.3. O Processo acha-se instruído com a documentação de praxe exigida pelo Conselho.</p> <p>1.4. O Regimento em vigor e o aprovado pelo Parecer CFE nº 329/71 (Cf. <u>Documenta</u> nº 126, p. 143/166), conforme consta do carimbo de autenticação do Conselho estampado na copia apensada aos autos.</p> <p>2. <u>Do Mérito</u></p> <p>O novo texto regimental esta calcado na matriz oferecida no <u>Manual de Orientação Técnica</u>, de responsabilidade da CAE/CFE.</p> <p>De louvar-se a competência e o esmero como foi feita a adaptação.</p> <p>Ainda assim, o texto contem algumas incorreções e impropriedades que reclamam correção. Senão, vejamos.</p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

2.1. Art. 9º inciso XVI. Corrigir para Ministério da Educação.

2.2. Art. 9º. Acrescentar as competências da Congregação a de aprovar a prestação de contas do Diretorio Acadêmico, de conformidade com o preceitua do no Paragrafo único do Art. 2º da Portaria MEC nº 1104, de 31 de outubro de 1979, combinado com o disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 142 do Regimento.

2.3. Art. 57, inciso I e § 1º e Anexo I. Cancelar a alternativa ou Básico. O nome correto e Primeiro Ciclo, conforme estabelece o Art. 5º do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1964.

2.4. Art. 70, Paragrafo único. Corrigir. Os critérios para desempate dos candidatos classificados em último lugar no concurso vestibular devem constar do respectivo Edital.

2.5. Art. 76, inciso IV. A documentação exigida para matricula e esta belecida pela Portaria MEC nº 107/81 (Cf. Documenta nº 243, p. 123).

2.6. Art. 88. Acrescentar, após o adjetivo estrangeiro, a restritiva: para prosseguimento de estudos no mesmo curso, conforme estabelece o Paragrafo único do Art. 1º da Resolução CFE nº 12/84 (Cf. Documenta nº 284, p. 221/222).

2.7. Art. 90. A expressão latina ex officio não tem hifen, uma vez que no Latim não se usa essa notação gráfica, e deve ser escrita entre aspas ou sublinhada e sem o acento no "i".

2.8. Art. 100. Acrescentar, in fine, a ressalva: desde que autorizados pelo orgao competente do Ministério da Educação, por força do preceituado na legislação que disciplina a participação de estudantes em Congressos Científicos e Competições Artísticas ou Desportivas, a saber:

2.8.1. Decreto nº 69.053, de 11 de agosto de 1971, cujo Art. 2º dispõe, verbis:

"Art. 2º - Ao Ministro de Estado de Educação e Cultura caberá, na forma do Art. 6º da referida Lei nº 4024, de 1961, examinar o mérito, em termos de integração do sistema geral de ensino brasileiro, das competições ou congressos, baixando portaria, em cada caso, a fim de que se fixem, não somente as condições e credenciamento como as de consideração de frequência, para efeito da determinação dos periodos escolares minimos a que se referem as legislações especificas".

2.8.2. Portaria MEC nº 646, de 06 de julho de 1979, que regulamenta os procedimentos a serem observados para obtenção dos beneficios assegurados pelo mencionado Decreto, dispondo em seus Artigos 1º e 2º, verbis:

"Art. 1º - A autorização para a realização de congressos, conferencias, simpósios, seminários, semanas, encontros e promoções artísticas ou científicas promovidas por estudantes ou com participação destes, no âmbito da universidade ou instituição isolada de ensino superior, será concedida pelo Reitor ou Diretor, respectivamente, mediante solicitação da entidade promotora, formulada através do orgao próprio da instituição de ensino, de acordo com as normas por ele baixadas.

Art. 2º - A autorização para a realização de eventos enumerados no artigo anterior, de âmbito inter-institucional, estadual, nacio

MEC / CFE

PARECER Nº

PROC. Nº 23018.007845/84-0

nal e internacional, será concedida pelo Diretor-Geral do Departamento de Assistência ao Estudante, mediante solicitação da entidade promotora". (Cf. Documenta nº 225, p. 263).

2.8.3. Confrontar, ainda, a respeito, o Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, que contém normas gerais sobre desportos, incluindo dispositivos que interessam aos estabelecimentos de ensino (Cf. Documenta nº 202, p. 369/393), bem como o Parecer CFE nº 5211/78, de caráter normativo, prolatado pelo douto Conselheiro Caio Tácito (Cf. Documenta nº 214, p. 573/573).

2.9. ANEXOS I e II. Corrigir a nomenclatura das matérias do currículo mínimo do Curso de Ciências Contábeis, fixado pela Resolução CFE s/n, de 08 de fevereiro de 1963, oriunda do Parecer CFE nº 397/62, de acordo com o preceituado no item 6 do Parecer CFE nº 85, de caráter normativo sobre aplicação de currículos mínimos, que dispõe, verbis:

"6. Na organização dos cursos devesse ser mantida a nomenclatura do currículo mínimo, admitindo-se, no entanto, que a denominação geral de uma matéria venha a ser explicitada em disciplinas". (Cf. Documenta nº 111, p. 180/181).

Observa-se, a respeito, que a matéria Contabilidade Geral não foi incluída no currículo pleno e que as matérias Estatística e Auditoria e Análise de Balanços figuram com denominações diversas das fixadas pelo CFE, o que é inadmissível.

3. Cursos e Vagas

A Faculdade ministra os seguintes cursos de graduação:

3.1. Ciências Econômicas - com 140(cento e quarenta) vagas totais anuais;

3.2. Ciências Contábeis - com 60(sessenta) vagas totais anuais (Cf. Parecer CFE nº 598/84 - Documenta nº 285, p. 40/42).

II - DESPACHO PE CÂMARA

A vista do exposto, convertamos o Processo em diligência a fim de que a Instituição interessada reveja o Projeto de novo Regimento apresentado, pela forma recomendada pelo Relator, e o reapresente, no prazo de 60(sessenta) dias, em 3(três) vias, devidamente autenticadas.

Brasília-DF, 1 de julho de 1985

Dom Serafim Fernandes de Araújo, Relator
Dom Serafim Fernandes de Araújo

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)